## CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

## CONTRATO Nº 1110

## GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria I

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de verificação, manutenção preventiva e calibração das capelas de laboratório, coifas e unidades de ventilação.


**"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."**

## Sumário


1. INTRODUÇÃO ..... 3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES ..... 3
3. SIGLAS E DEFINIÇÕES ..... 3
4 REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS ..... 4
5 POLÍTICA DE GESTÃO - GERENCIAMENTO DE MUDANÇA ..... 4
6 GESTÃO DOS PROGRAMAS LEGAIS ..... 6
7 GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE ..... 6
8 ATIVIDADES ..... 12
9 FISCALIZAÇÃO: ..... 13
10 FAUNA ..... 15
11 ORDEM, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO ..... 15
12 DESCARTES ..... 15
13 SAÚDE ..... 15



**"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."**

## 1. INTRODUÇÃO

Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** para contratação de serviços da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, com escopo classificado de acordo com a categoria de risco sob a responsabilidade da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** referida neste contrato.

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a **CONTRATADA** deve repassar e exigir o atendimento pela subcontratada e/ou cessionária de todas as exigências de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** deste anexo, pertinentes as atividades que a subcontratada e/ou cessionária execute.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

### 2.1 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- POLÍTICA DE **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.
- PE-1PBR-00207 - AUDITORIA COMPORTAMENTAL.
- PE-2PBR-00144 - INSPEÇÃO GERENCIAL DE **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.
- PE-2RGN-00094 - PERMISSÃO PARA TRABALHO.
- PE-2RGN-00101 - ANÁLISE DE RISCOS NA PERMISSÃO PARA TRABALHO
- PE-2RGN-00103 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- PE-2RGN-00104 - LIBERAÇÃO, ISOLAMENTO, BLOQUEIO, RAQUETEAMENTO E AVISO (LIBRA)
- PE-2RGN-00107 - SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ALTURA.
- PE-2RGN-00164 - REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO PADRÃO BÁSICO DE SEGURANÇA
- PE-2RGN-00228 - ORIENTAÇÕES PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES COM PROBABILIDADE DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
- PE-2IND-00128 - INSPEÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM
- NORMAS REGULAMENTADORAS – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO do Título II da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, dada pela LEI nº6.514, de 22 de dezembro de 1.977.
- REGRAS DE OURO (ADENDO 1).

### 2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.
- Requisitos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

## 3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

### 3.1 SIGLAS

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **AS:** Autorização de Serviço.
- **CAT:** Comunicação de Acidente do Trabalho.
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual.
- **FIA:** Formulário de Informações do Acidentado
- **HHER:** Horas-homem de exposição ao risco

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- **INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social.
- **LV:** Lista de Verificação.
- **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
- **PCMSO:** Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- **PGR:** Programa de Gerenciamento de Risco.
- **REM:** Resumo Estatístico Mensal.
- **RMA:** Resumo Mensal de Acidentados.
- **TAC:** Termo de Ajuste de Conduta.
- **TRD:** Termo de Recebimento Definitivo.

### 3.2 DEFINIÇÕES

**Capacitação:** processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

**Desvio:** Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

**Liderança:** É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

**Incidente:** Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

**Incidente sistêmico:** Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

**Integração:** Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

**Primeiros Socorros:** casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

## 4 REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

### 4.1 INÍCIO DOS TRABALHOS

**4.1.1** Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da **CONTRATADA** ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** da **CONTRATADA**.

**4.1.2** A AS está condicionada à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

## 5 POLÍTICA DE GESTÃO - GERENCIAMENTO DE MUDANÇA

**5.1.1** **CONTRATADA** deve conhecer e identificar, de forma sistêmica, as mudanças de instalação, tecnologia, processos e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas, controlando os riscos oriundos da mudança, atentando para não execução de mudanças nas instalações da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** sem prévia autorização desta.

### 5.2 POLÍTICA DE GESTÃO - REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

**5.2.1** A **CONTRATADA** deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**5.2.2** Atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** que são aplicáveis à sua atividade.
**5.2.3** Acompanhar as eventuais modificações da legislação – federal, estadual ou municipal - e outras estabelecidas em convenções, acordos coletivos de trabalho e normas aplicáveis em complementação a este anexo contratual.

## 5.3 POLÍTICA DE GESTÃO - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA

**5.3.1** A **CONTRATADA** deve disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** promovidos pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, a exemplo de briefing da instalação, regras de ouro entre outros.
**5.3.2** A **CONTRATADA** deve prover e custear para todo seu pessoal em instalações industriais terrestres, os cursos estabelecidos pela NR-20, conforme a atividade e classe da instalação.
**5.3.3** A **CONTRATADA** deve prover e custear todos os treinamentos legais e contratuais previstos para execução das atividades.

**NOTA**:
1. O curso Regras de Ouro deve ser realizado em conjunto com a o curso de Integração. Os demais cursos que sejam internos da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** classificados como regulamentares e mandatórios para todos os prestadores de serviço durante à vigência contratual poderão ser realizados após o cadastro. A realização dos mesmos deve ocorrer dentro do prazo estipulado para cada curso, seja por meio da plataforma EAD ou de forma presencial, conforme implementado pela Unidade responsável pela execução dos serviços, ficando a **CONTRATADA** responsável, nesses casos, por custear transporte e hospedagem quando necessários.
2. Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os empregados que estiverem treinados e cadastrados no sistema informatizado ou outro sistema da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**. A validade do cadastro está condicionada à validade do ASO, com a devida aptidão para a atividade e à validade das capacitações obrigatórias.

## 5.4 POLÍTICA DE GESTÃO – COMUNICAÇÃO

**5.4.1 CONTRATADA** deve divulgar, para seus empregados, os requisitos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** do contrato, alertando quanto aos riscos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.
**5.4.2 CONTRATADA** deve divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.
**5.4.3 CONTRATADA** deve liberar seus empregados para participar dos eventos e reuniões de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** promovidos pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, quando solicitada.
**5.4.4 CONTRATADA** deve participar dos eventos e reuniões relacionados à segurança e compromisso com a vida, quando convocados pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, tendo a representação da liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e do **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.

## 5.5 POLÍTICA DE GESTÃO - CONTROLE OPERACIONAL

**5.5.1 CONTRATADA** deve conscientizar os seus empregados quanto ao cumprimento da legislação, de normas e procedimentos da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, que são aplicáveis à sua atividade, e do conteúdo apresentado no treinamento de integração.
**5.5.2 CONTRATADA** deve estabelecer sistemática de avaliação e adoção de medidas cabíveis em caso de violação, considerando normas e procedimentos próprios e da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.
**5.5.3 CONTRATADA** deve agir em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**5.6 POLÍTICA DE GESTÃO - EMISSÃO DE CRACHÁ**

**5.6.1** Serão emitidos os crachás de identificação para o acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local de trabalho para a preparação e implementação da infraestrutura (escritórios, vestiários, sanitários, entre outros), para receber os demais empregados que irão trabalhar na Reativação da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

**5.6.2** Somente serão emitidos os crachás para os demais empregados de acordo com a capacidade instalada de vestiários, armários e sanitários (quando aplicável).

## 6 GESTÃO DOS PROGRAMAS LEGAIS

### 6.1 PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**6.1.1** Cabe à **CONTRATADA** elaborar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, conforme a NR-01, o qual deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- Inventário de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;
- Plano de ação.

**6.1.2** A **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o setor de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** e solicitar informações sobre os riscos contidos no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO sob a gestão da contratante que possam impactar nas atividades das **CONTRATADA**S conforme consta no item 1.5.8.3 da NR-01. O que não desobriga o responsável do programa de realizar o reconhecimento dos riscos da instalação.

**6.1.3** Cabe à **CONTRATADA** realizar as avaliações ambientais, conforme necessidade estabelecida no PGR e elaborar o relatório contendo o resultado dessas avaliações. O relatório deve ser elaborado e apresentado para à Fiscalização.

### 6.2 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

**6.2.1** O PCMSO e o atestado de Saúde Ocupacional – ASO deverão estar alinhados com o PGR e o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de todos os empregados, que deverão estar disponíveis na instalação para consulta

**6.2.2** Cabe à **CONTRATADA** elaborar e manter atualizado o Programa, conforme a NR-07.

**6.2.3** O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

**6.2.4** A **CONTRATADA** deverá manter sistema de controle para a realização dos exames periódicos de seus empregados, que deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO. O não encaminhamento dos empregados para a execução destes exames será motivo de aplicação de multa e rescisão contratual.

**6.2.5** O acesso ou permanência, de empregados da **CONTRATADA**, para a realização de serviços, estará condicionado à validade do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**6.2.6** A implementação e atendimento ao PCMSO, por parte da **CONTRATADA**, serão acompanhados pelo SESMT e pela FISCALIZAÇÃO e serão considerados no IDF – Índice de Desempenho de Fornecedores.

**6.2.7** A **CONTRATADA** deve considerar no planejamento das ações de saúde do seu pessoal, as prevenções de situações endêmicas típicas do local onde serão realizados os serviços, tais como dengue, cólera, malária, leishmaniose, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região.

**6.2.8 Exames laboratoriais poderão ser aproveitados quando realizados há até 90 dias da avaliação ocupacional, desde que o trabalhador não apresente intercorrências clínicas no período e haja anuência do médico responsável pelo PCMSO.**

## 7 GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

### 7.1 TREINAMENTOS

**7.1.1 Treinamentos – Emissão de crachás**

**7.1.1.1** A **CONTRATADA** poderá disponibilizar os próprios crachás de treinamento aos seus empregados, devendo apenas apresentar à **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** os seguintes documentos:

- Planilhas dos treinamentos realizados (Nome completo, data de realização, cursos);
- Cópia dos certificados dos cursos emitidos pela empresa ou designada;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Crachás de treinamento (da **CONTRATADA**), com os cursos realizados impressos, data de validade e com campo para aprovação do **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** (ver modelo com **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**).

**7.1.1.2** Após verificação, o SAF irá validar e carimbar os crachás que deverão ser utilizados na Reativação da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

**7.1.1.3** Eliminar NÃO CONFORMIDADES como: Falta de assinaturas, datas das Planilhas não conferem com a data do certificado, Falta do certificado, não inclusão do colaborador na Planilha, somente o certificado.

**7.1.1.4** Abaixo, segue um modelo de crachá de treinamento emitido pela **CONTRATADA** e validado pelo SAF.




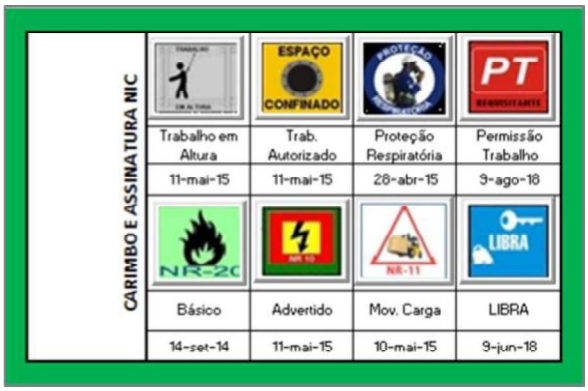


### 7.1.2 TREINAMENTOS – RESPONSABILIDADE DA ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)

| TREINAMENTOS MINISTRADOS PELA ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA) | | |
|---|---|---|
| **TREINAMENTOS** | **DURAÇÃO** | **PÚBLICO** |
| INTEGRAÇÃO | 8 horas | Todos os colaboradores contratados |
| REQUISITANTE DE PT | 8 horas | Supervisores e Encarregados |
| RECICLAGEM DE PT (reciclagem) | 4 horas | Supervisores e Encarregados |
| LIBRA | 4 horas | Todos os trabalhadores |

### 7.1.3 Treinamentos – Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

**7.1.3.1** A **CONTRATADA** deve considerar no Programa de Treinamento em **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** a avaliação dos riscos identificados no PGR e outros mecanismos de identificação de risco.

**7.1.3.2** A **CONTRATADA** deve realizar os treinamentos específicos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras (NR) e as reciclagens exigíveis para desenvolver atividades que envolvam: Trabalho em altura (NR-35), Líquidos Inflamáveis (NR-20) e outras, conforme legislação aplicável às atividades que irão desenvolver.

**7.1.3.3** Os certificados dos treinamentos deverão atender as exigências previstas nas respectivas NR.

**7.1.3.4** Para os **CURSOS DE INTEGRAÇÃO**, os empregados da **CONTRATADA** e das suas **SUBCONTRATADAS** e/ou cessionárias de serviços devem participar de treinamento ministrado pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, na qual serão informados dos riscos existentes e procedimentos vigentes na instalação da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** onde estiverem prestando serviços, em especial aqueles referentes a emergências, com as seguintes condições asseguradas:

- duração mínima de 08(oito) horas;
- obter aproveitamento estabelecido pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** na avaliação escrita ao final do treinamento.

**7.1.3.5** Neste caso o candidato deverá ter suas dúvidas esclarecidas e atestar por escrito essa condição para ser aprovado sem restrições.


**"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."**

**7.1.3.6 O CURSO DE INTEGRAÇÃO** será ministrado aos empregados das **CONTRATADA**S que encaminharem, previamente, a documentação exigida e aprovada, para registro de seus empregados à gerência responsável.
**7.1.3.7** Quando aplicável, dar ciência de conhecimento, através de declaração, dos padrões da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, aplicáveis às atividades que irão desenvolver.
**7.1.3.8 CONTRATADA** deverá seguir as orientações previstas no Padrão Básico de Segurança - PBS que será entregue no curso de integração.

### 7.1.4 TREINAMENTOS – RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

| TABELA DE TREINAMENTOS A SEREM MINISTRADOS PELAS CONTRATADAS | | |
|---|---|---|
| **TREINAMENTOS** | **DURAÇÃO** | **PÚBLICO** |
| **INTEGRAÇÃO CONTRATADA** | 8 horas | Todos os colaboradores contratados |
| **NR 35** | 8 horas | Colaboradores que realizam trabalhos em altura; |
| **NR 10** | 40 horas | Colaboradores da categoria; |
| **NR 20** | 16 horas | Todos os colaboradores; |
| **PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA** | - | Trabalhadores onde constam risco identificado no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos |

**7.1.4.1** A **CONTRATADA** deve treinar e conscientizar 100% da sua força de trabalho na utilização dos procedimentos escritos para execução dos serviços do escopo contratual, bem como realizar retreinamento na periodicidade definida nos requisitos legais ou quando identificada essa necessidade.

### 7.1.5 COMUNICAÇÃO

**7.1.5.1** A **CONTRATADA** deve implementar o D**SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** (Diálogo de Segurança, Meio-Ambiente e Saúde) como meio de comunicação das orientações de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, a ser realizado no início da jornada de trabalho.
**7.1.5.2** Os D**SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** devem ser registrados em formulário próprio e entregue cópias à fiscalização e à **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.

### 7.1.6 ISOLAMENTO DE FONTES DE ENERGIA

**7.1.6.1 CONTRATADA** deve seguir a sistemática da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** no controle e isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas, nos quais possam ocorrer, de forma inesperada, a energização, a partida, o vazamento de produto e a dissipação ou a liberação de energia residual armazenada, podendo causar lesões e outros danos.
**7.1.6.2** O procedimento do LIBRA deve ser seguido até que se garanta as condições necessárias para aplicação do LIBRÃO. Esta condição será definida e validada pelo CPS (Comissão Permanente de Segurança). Quando da fase de condicionamento e Partida, termina-se o LIBRÃO e volta a aplicar o procedimento do LIBRA de cadeado azul.
**7.1.6.3** A **CONTRATADA** deverá prever equipe treinada em LIBRA para realização das intervenções no condicionamento e partida Unidades.

### 7.1.7 EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**7.1.7.1** A **CONTRATADA** deve fornecer obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPI com Certificado de Aprovação (CA) estampado no equipamento. Cabe à **CONTRATADA** registrar o fornecimento aos seus empregados, bem como garantir que estejam treinados quanto ao seu uso correto.
**7.1.7.2** A **CONTRATADA** deve implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada trabalhador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de desgaste e defeito do EPI.
**7.1.7.3** A **CONTRATADA** deve fornecer Equipamentos de proteção coletiva necessários para garantir a segurança dos empregados e das atividades executadas a exemplo de sinalizações, isolamentos e outros indicados conforme análise de riscos da tarefa.

**"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."**

**7.1.8 EPI - INSPEÇÃO**

**7.1.8.1** A empresa deverá apresentar previamente ao **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, 01(um) exemplar de cada EPI que irá utilizar na **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, para análise e aprovação da equipe técnica.

**7.1.8.2** EPI obrigatórios na área industrial e PIPE SHOP: Capacete, óculos de segurança, luvas, calçado de segurança, protetor auricular). Na ferramentaria é obrigatória a utilização de dos seguintes EPI: Capacete, óculos de segurança, luvas, calçado de segurança, protetor auricular.

**7.1.8.3** Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI básicos:

**7.1.9 EPI - CALÇADO DE SEGURANÇA**

**7.1.9.1** A **CONTRATADA** deve fornecer calçado de segurança (botina) com no mínimo biqueira em composite ou material similar.

**7.1.9.2** Para atividades de construção e montagem e obras civis, além da biqueira de composite, os calçados deverão ser dotados também de palmilha de aço antiperfuro.

**7.1.10 EPI – LUVAS DE VAQUETA**

**7.1.10.1** A **CONTRATADA** deverá fornecer luvas de vaqueta do tipo cano longo que serão utilizadas pelos trabalhadores na área industrial.

**7.1.10.2** Os modelos de luva tátil poderão ser utilizados somente pela equipe de Instrumentação, elétrica ou outra atividade que exija manuseio de peças ou equipamentos precisos durante a execução das atividades.

**7.1.11 EPI – LUVAS ANTIDERRAPANTE**

**7.1.11.1** A **CONTRATADA** deve providenciar luva antiderrapante à força de trabalho que necessite acessar escadas verticais em dias chuvosos ou piso e degraus de escadas verticais molhadas.

**7.1.12 EPI - PROTETOR AUDITIVO**

**7.1.12.1** Deverá ser previsto uso de protetor auditivo toda a força de trabalho, com atenuação mínima de 17 dB NRRSF.

**7.1.13 EPI - UNIFORMES/MACACÃO**

**7.1.13.1** Todos os uniformes e conjuntos impermeáveis contra chuva deverão ser do tipo RF – Resistente a Fogo, (é proibido uso de capa de chuva 7/8"). Deverão ser seguidas as orientações do PE-1PBR-00309 (SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO FR E PROTEÇÃO COMBINADA - FR&AE);

**7.1.13.2** A **CONTRATADA** deve, além do macacão, disponibilizar blusas para de frio e touca/gorros RF ou 100% em algodão para seus trabalhadores (quando solicitado pelo trabalhador);

**7.1.13.3** Para as atividades em espaços confinados a **CONTRATADA** deve providenciar macacão RF acolchoado, com capuz, pois seu uso é obrigatório segundo a norma;

**7.1.13.4** O macacão do Técnico de segurança CONTRATADO deverá ser na cor VERMELHO com a descrição nas costas "**SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**" nos tamanhos 20x10x6cm (Altura x Largura x espessura) das letras, na cor BRANCO.

**7.1.14 EPI – CAPACETES**

**7.1.14.1** Os capacetes de segurança devem ter as seguintes cores:

**7.1.14.2** Branco: liderança (prepostos, engenheiros, supervisores, encarregados etc.).

**7.1.14.3** Verde: **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** (engenheiro de segurança, técnico de segurança e técnico meio ambiente).

**7.1.14.4** Marrom: demais trabalhadores, conforme figura abaixo:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."



**SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**



LIDERANÇA



DEMAIS

**7.1.14.5** Todos os capacetes devem possuir jugular e serem identificados nas duas laterais com a descrição da especialidade do trabalhador (andaimes, caldeiraria, **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, inspeção, vigia etc.).

**7.1.14.6** Esta identificação deve ter as cores de fundo amarelo e letras na cor preto, nos tamanhos (30mm x 150mm) e letras em Arial negrito: 20mm de altura (Consultar **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**), conforme figura abaixo:




**7.1.14.7** O capacete branco já define a liderança, portanto deve ser identificado também com a especialidade.

**7.1.14.8** Além dos capacetes, a **CONTRATADA** deverá providenciar Capacetário coberto com tamanho suficiente para que os EPI sejam deixados/acomodados nos intervalos para refeições ou então, local para guarda segura, higiênica e organizada, live de intempéries.

**7.1.15 EPI - ÓCULOS**

**7.1.15.1** A **CONTRATADA** deverá providenciar óculos de segurança transparente e antiembaçante para toda força de trabalho.

**7.1.15.2** Para qualquer atividade em espaços confinados, isolamento térmico (envolvendo mantas de fibra de vidro, carbonato) ou remoção de materiais que gerem particulados (lixamento, escovação) e hidrojateamento deverá ser previsto óculos transparente do tipo ampla visão multidirecional, com antiembaçante e vedação por emborrachamento nas bordas;

**7.1.15.3** Óculos escuros somente para equipe de movimentação de cargas, devendo fazer o uso somente durante a atividade de movimentação da carga.

**7.1.16 EPI - RESPIRADORES:**

**7.1.16.1** Para atividades com liberação de poeiras ou fumos, como solda e lixamento, a **CONTRATADA** deve fornecer respirador adequado a atividade (ex.: tipo PFF2);

**7.1.16.2** Para atividades com presença de vapores orgânicos, Gases ácidos ou névoas de tintas, deve ser fornecido respirador adequado a atividade conforme norma (ex.: Filtro químicos, orgânicos e/ou ABEK)

**7.1.16.3** Todo colaborador que a atividade requeira o uso de Equipamento de Proteção Respiratória – EPR deve estar contemplado no Programa de Proteção Respiratória – PPR, possuir Teste de Vedação válido e manter o rosto barbeado (sem pelos faciais na área de vedação - contato da pele com o equipamento).

**7.1.16.4** Para utilização de máscara facial inteira, o teste precisa ser quantitativo. O teste qualitativo só é aceito para máscara semifacial.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**7.1.17 EPI - CINTO DE SEGURANÇA:**

**7.1.17.1** A **CONTRATADA** deve fornecer cinto de segurança tipo paraquedista para os acessos às escadas verticais (marinheiro) fixas ou de andaimes, pois sua utilização é obrigatória, clipando os talabartes nos degraus durante os acessos.

**7.1.18 EPI - PROTEÇÃO PARA O CORPO**

**7.1.18.1** Todos os uniformes, EPI como conjunto Tyvek, conjunto Tychen, respiradores, roupa aluminizada, Thermex, entre outros, e EPC básicos necessários à execução dos serviços, inclusive botas pantaneiras e vestimenta apropriada para hidrojateamento são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**7.1.18.2** Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança.

**7.1.18.3** A **CONTRATADA** deverá avaliar a necessidade do uso de luvas de proteção aumentada contra riscos mecânicos, conforme especificação do Adendo "Luvas de Proteção Aumentada".

**7.1.18.4** É proibido o uso de adornos ou acessórios pessoais metálicos ou não metálicos. Apenas objetos indispensáveis à execução da tarefa ou de porte obrigatório podem ser utilizados.

**7.1.18.5** Em áreas administrativas a escolha do tipo de uniforme fica a cargo da **CONTRATADA**.

**7.1.18.6** Luvas de borracha/PVC – no manuseio do rabicho flexível, nos casos de limpeza interna de tubos de feixes tubulares.

**7.1.19 EPC – ISOLAMENTO DE ÁREA**

**7.1.19.1** Os isolamentos de área deverão ser feitos com correntes em PVC e pedestais. A **CONTRATADA** deverá ter a corrente e pedestal nas cores indicadas/definidas junto à **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, (podendo ser nas cores: amarelo, vermelho, verde, azul, branco, laranja ou outras), nas medidas do elo: 63 x 34 x 9 mm. Recomenda-se que a **CONTRATADA** identifique seus pedestais com a logomarca e nome da empresa.

**7.1.19.2** Os isolamentos deverão conter correntes duplas no entorno da atividade ou material isolado, e, nas entradas/saídas, corrente única.

**7.1.19.3** Os isolamentos deverão possuir placas de sinalização identificando o motivo da interdição – as placas deverão ser conforme modelo definido pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.

**7.1.19.4** Todas as faces do isolamento devem ser sinalizadas.

**7.1.19.5** Nos casos de subcontratação, estas deverão utilizar as cores das correntes e pedestais da contratante, diferenciando apenas na identificação pela logomarca e nome da empresa nas placas do isolamento.

**7.1.19.6** Exemplos de atividades que necessitam de isolamento e sinalização de área:

- Elevação de carga;
- Gamagrafia;
- Escavação;
- Limpeza de piso escorregadio.

**7.1.20 PADRÕES BÁSICOS DE SEGURANÇA**

**7.1.20.1** O PBS deve ser conhecido e utilizado por todos empregados próprios e contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente com as atividades de intervenção na área.

**7.1.20.2** O PBS é de porte obrigatório para todos que estiverem na área operacional, exemplo: fiscais, requisitantes de Permissão para Trabalho, técnicos em segurança, técnicos em manutenção, supervisores/encarregados e executantes. Exceto os operadores que devem portar obrigatoriamente o PBO.

**7.1.20.3** Atividades não previstas no PBS deve ser objeto de consulta em padrões específicos na base de dados do SINPEP – Sistema Integrado de Padronização Eletrônica da Petrobras sob orientação da área à qual a atividade está relacionada.

**7.1.20.4** O PBS será entregue no curso de Integração.

**7.1.21 PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT)**

**7.1.21.1** A **CONTRATADA** deve seguir sistemática de aplicação de PT da unidade para as atividades;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**7.1.21.2** A **CONTRATADA** deve transmitir as informações do trabalho em questão, a todos os executantes envolvidos, antes da liberação dos serviços e disponibilizar a PT na frente de trabalho em local de fácil

**7.1.22 PREPARAÇÃO E RESPOSTA À EMERGÊNCIA**

**7.1.22.1** A **CONTRATADA** deve seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração.

**7.1.22.2** A **CONTRATADA** deve promover a participação de seus empregados e subcontratados nos treinamentos simulados, quando solicitado pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

**7.1.22.3** A **CONTRATADA** deve pré-elaborar o "Alerta de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**" quando houver uma ocorrência classificada como incidente ou acidente e encaminhar ao fiscal do contrato.

**7.1.22.4** Simulados de emergência com a participação das **CONTRATADA**S e SUB**CONTRATADA**S serão realizados pela **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** durante as atividades de Manutenção.

**7.1.22.5** Os simulados serão planejados e comunicados com antecedência ao **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** e prepostos de todas as **CONTRATADA**S e SUB**CONTRATADA**S.

**7.1.23 Padrões**

**7.1.23.1** A **CONTRATADA** deve apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, contemplando passo a passo da tarefa a partir de uma análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas a sua gestão de riscos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** e aos requisitos legais vigentes.

**7.1.24 DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.24.1** A **CONTRATADA** deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

**7.1.24.2** Ao final do contrato, uma cópia eletrônica deve ser entregue ao gerente do contrato da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

## 8 ATIVIDADES

### 8.1 ATIVIDADES COM TRABALHO EM ALTURA

**8.1.1** Para acesso (subida e descida - acima de 2 metros) em escadas verticais (marinheiro), fixas ou provisórias, todo trabalhador deve utilizar cinto de segurança com talabarte duplo.

**8.1.2** 8.1.2 Os acessos a escadas verticais (subida ou descida) deverão ser feitos clipando os talabartes.

**8.1.3** Trabalhador deve possuir treinamento de "Trabalho em Altura" e estar autorizado a realizar a atividade. A **CONTRATADA** deve prover luva antiderrapante aos trabalhadores para acesso às escadas verticais em dias de chuvas ou piso molhado.

**8.1.4** Os empregados da **CONTRATADA** e suas SUB**CONTRATADA**S deverão utilizar cinto de segurança tipo paraquedista, dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem, independente da estrutura onde se encontra o trabalhador.

**8.1.5** Nos trabalhos onde haja necessidade de movimentação do trabalhador e não seja possível a instalação de cabo de segurança, deve ser utilizado duplo talabarte ou talabarte em "Y", mosquetão compatível com a carga a ser suportada, com dupla trava.

**8.1.6** O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as costuras devem estar íntegras.

**8.1.7** O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

**8.1.8** Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o observador.

**8.1.9** Na aquisição e periodicamente devem ser efetuadas inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem, destinados à proteção de queda de altura, recusando-se os que apresentem defeitos ou deformações e registrando o resultado, conforme NR-35.

**8.1.10** Para trabalhos em altura, o profissional deve ser capacitado para executar a atividade.

**8.1.11** Os empregados da **CONTRATADA** e suas SUB**CONTRATADA**S, envolvidos com trabalhos em altura, deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**8.1.12** Em dias de chuva ou degraus molhados, é obrigatório o uso de luvas antidessapante para acessar (subir ou descer) as escadas verticais;
**8.1.13** Todo trabalho em altura deverá ser planejado e executado em conformidade com a legislação em vigor e ter procedimento específico elaborado pela **CONTRATADA**.
**8.1.14** Para os trabalhos na tocha/Flare, é obrigatório a aferição de pressão arterial dos trabalhadores.

## 8.4 ATIVIDADES COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS

**8.5.1** **CONTRATADA** deve elaborar relação de equipamentos críticos e estabelecer procedimentos para sua operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva.
**8.5.2** A **CONTRATADA** deverá adotar ferramentas especiais para uso em suas atividades, quando aplicável, contra riscos mecânicos, conforme especificação do Adendo "Ferramentas Especiais".

## 8.6 ATIVIDADES ENVOLVENDO TRANSPORTE DE PESSOAS

**8.6.1** Não será permitido o transporte de pessoas em veículos impróprios, como veículos de carga, por exemplo.
**8.6.2** Os veículos destinados ao transporte de passageiros deverão satisfazer, além das exigências previstas no Código Nacional de Trânsito, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto, conforme artigo 107 do CTB.
**8.6.3** Serão exigidos, cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos.
**8.6.4** A **CONTRATADA** deverá fornecer os transportes necessários ao deslocamento de seus empregados na área interna da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

## 9 FISCALIZAÇÃO:

**9.4.1** A **CONTRATADA** deve comunicar imediatamente à **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados;
**9.4.2** A **CONTRATADA** deve, em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** o anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**;
**9.4.3** A **CONTRATADA** deve entregar o FIA, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando;
**9.4.4** Apresentar relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável;
**9.4.5** Caso ocorra, durante a vigência do contrato, acidente fatal com empregado da **CONTRATADA**, esta deve proceder da seguinte forma:
a) Isolar e preservar o local até a liberação pelas autoridades competentes;
b) Comunicar o acidente imediatamente ao Fiscal do Contrato/**SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** para que se possa tomar as providências legais;
c) Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido;
d) Concluídos os trabalhos da comissão, cabe à **CONTRATADA** a divulgação dos resultados do relatório aos órgãos competentes legais e repassar a experiência no acidente a outras atividades.

## 9.5 AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICOS

**9.5.1** A **CONTRATADA** deve disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções e auditorias de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** realizadas pela Unidade Organizacional.

## 9.6 ÁREAS DESPROTEGIDAS

**9.6.1** As atividades que estiverem sendo executadas fora dos volumes protegidos, terão suas PT suspensas temporariamente, até o final do alerta.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**9.6.2** Os trabalhos de movimentação de cargas com apoio de guindastes ficam paralisados durante a incidência de descargas atmosféricas.

**9.6.3** Os locais não cobertos pelo SPDA (onde as atividades devem ser paralisadas durante o alerta de descarga atmosférica), terão placas com a informação "Situação de Alerta as atividades neste local devem ser paralisadas, procure abrigo seguro", esta informação também deverá constar na PT da atividade conforme modelo abaixo:




## 9.7 CONTROLE DE REGISTROS

**9.7.1** **CONTRATADA** deve implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** e de sua operação eficaz.

**9.7.2** **CONTRATADA** deve manter os registros nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

**9.7.3** **CONTRATADA** deve registrar e divulgar, para a Unidade Organizacional, as boas práticas que geram ganhos em **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** quando identificadas.

## 9.8 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

**9.8.1** **AUDITORIAS**

**9.8.2** Tem por objetivo verificar as atividades realizadas de forma correta e/ou corrigir possíveis desvios identificados, aumentar a conscientização dos trabalhadores em quesitos de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** e reforçar o cumprimento de padrões e normas.

**9.8.3** Caberá a **CONTRATADA** designar responsável para acompanhar inspeções e auditorias, conforme solicitação **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

### 9.8.4 INSPEÇÃO TRIMESTRAL

**9.8.4.1** Todas as ferramentas e equipamentos das empresas prestadoras de serviços devem passar por inspeção. Serão observados os aspectos de conservação e atendimento aos requisitos contratuais, durante a mobilização, Preparação e manutenção para reativação da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.

**9.8.4.2** Deve-se adotar a sistemática de Inspeção de Ferramentas e Equipamentos de Manutenção e Montagem quanto à prática de identificação de inspeção das ferramentas e equipamentos, utilizando cores específicas conforme trimestre do ano:

| | | |
|---|---|---|
| 1º TRIMESTRE | JAN a MAR | VERMELHO |
| 2º TRIMESTRE | ABR a JUN | VERDE |
| 3º TRIMESTRE | JUL a SET | AMARELO |
| 4º TRIMESTRE | OUT a DEZ | AZUL |

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."




## 10 FAUNA

**10.1.1** Proibido alimentar animais domésticos e silvestres;
**10.1.2** Proibido Realizar qualquer tipo de pesca nos lagos;
**10.1.3** Ocorrências com animais silvestres, solicitar apoio da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**.

## 11 ORDEM, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

**11.1.1** As empresas prestadoras de serviços deverão disponibilizar caixas plásticas para o acondicionamento de estojos e demais materiais nas plataformas elevadas (acima do piso térreo), andaimes e locais que se façam necessárias.
**11.1.2** As caixas plásticas devem ser identificadas com o nome ou a logomarca da **CONTRATADA**.
**11.1.3** Fazem parte do escopo a organização, varrição e limpeza diárias das frentes de serviços, tanto durante as execuções das atividades quanto nos finais dos turnos de trabalhos.
**11.1.4** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipes de limpeza e organização da área industrial, sendo 02(duas) equipes com 02(dois) auxiliares no turno do dia e 01(uma) de trabalho com 02(dois) auxiliares no turno da noite.

## 12 DESCARTES

A **CONTRATADA** deverá selecionar os materiais descartados, separando-os por tipo (comum, metálico, isolante, refratário, plástico e outros) e colocando-os em recipiente determinado pela FISCALIZAÇÃO em local isolado da área industrial;
Todo resíduo gerado deve ser removido ainda no turno de trabalho;
A **CONTRATADA** deverá efetuar remoção de óleo do piso e plataforma, dentro das melhores técnicas aplicáveis (uso de absorventes e desengraxantes, por exemplo) e efetuar descarte conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

## 13 SAÚDE

### 13.1 ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA DE SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)/SO

13.1.1 As ações na fase de reativação da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)** estão distribuídas no quadro abaixo segundo o processo de saúde ocupacional:

| | |
|---|---|
| **Verificação de conformidade nas CONTRATADAS** | • Manutenção da relação atualizada das empresas **CONTRATADA**S, com as informações de nomes de prepostos, fiscais de contrato, tipo de plano de saúde e hospitais de referência.<br>• Manutenção da relação atualizada de médico do trabalho Coordenador do PCMSO e profissionais de saúde que atuarão dentro da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**.<br>• Análise dos documentos de Saúde e Segurança, tais como PCMSO, ASO;<br>• Plano de Resposta à Emergências (PRE);<br>• Verificação de conformidade legal nas frentes de serviço. |
| **Classificação de anomalias** | • Acompanhamento da conformidade classificação de anomalias e de seus desdobramentos legais (CAT) através de: reunião com a liderança (prepostos, supervisores, encarregados e coordenadores de PCMSO) das empresas prestadoras de serviço para alinhamento de fluxo de Comunicação em casos de anomalias de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)** envolvendo pessoas.<br>• Suporte assistencial à empresa **CONTRATADA** de saúde, quando houver mais de uma vítima.<br>• Regulação dos encaminhamentos de urgências e emergências aos estabelecimentos de saúde referenciados no PCMSO das empresas **CONTRATADA**S. |

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Tabela 1 - Atribuições da Estrutura de **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**/SO

## 14 PROCEDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES

14.1 A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, inclusive prevendo a disponibilização de preposto para acompanhamento deste empregado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto), ou mal súbito.

14.2 O acidentado deve ser acompanhado durante todo o atendimento pelo Preposto, inclusive após a dispensa médica, com retorno ao trabalho ou encaminhamento à sua residência.

14.3 A Empresa Prestadora de Serviços deve comunicar imediatamente, à **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)/SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)**, qualquer ocorrência anormal com ou sem lesão, envolvendo sua equipe, através de formulário fornecido pela ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA), Relatório de Acidente com Lesão (RAL). Tais ocorrências devem ser também apuradas e investigadas.

14.4 Em todo acidente com lesão ocorrido na **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, o acidentado deve ser encaminhado para atendimento na área de Saúde para avaliação, tratamento ou encaminhamento para atendimento externo.

14.5 Sempre que solicitado pela área de saúde da **ARAUCARIA NITROGENADOS S.A. (ANSA)**, os acidentados do trabalho ou portadores de doença ocupacional devem ser encaminhados para atendimento médico externo, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

14.6 O representante da **CONTRATADA** deverá prestar informações do atendimento médico do acidentado ao representante da **SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)/SO**, logo após o parecer médico e deverá entregar toda documentação (CAT, formulários internos, parecer médico, etc.) referente a ocorrência em até 24hrs após a ocorrência.


**"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."**

ADENDO I - REGRA DE OURO

# REGRAS DE OURO



Orientações e esclarecimentos



- Os objetivos são: prevenir danos às pessoas e fortalecer a cultura de segurança de processo.
- Seu cumprimento é obrigatório para atividades relacionadas ao trabalho sob o controle ou responsabilidade da PETROBRAS.
- A responsabilidade pela comunicação das Regras é da liderança.
- A responsabilidade pelo seu cumprimento é de todos: liderança, empregados e contratados.

# PERMISSÃO PARA TRABALHO



**Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# ISOLAMENTO DE ENERGIAS



**Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.**

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# TRABALHO EM ALTURA



**Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.


"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# ESPAÇO CONFINADO



**Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.


"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



**Nunca entre em local com atmosfera explosiva.**
**Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# POSICIONAMENTO SEGURO



**Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



**Use sempre os EPI conforme recomendado.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

# ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



**Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.**

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

# SEGURANÇA NO TRÂNSITO



**Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.**

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

# ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



**Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.**

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

INTERNA